



# MUNGER INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Formulário de Referência 2020 – Pessoa Jurídica  
Anexo 15-II

Em atendimento à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e suas alterações posteriores

Categoria: Administradora de Carteira de Valores Mobiliários (Gestor de Recursos)

São Paulo, 1 de outubro de 2020



**ADMINISTRADORES DE  
CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

**1.1.** Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. Reviram o formulário de referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

*A declaração dos diretores responsáveis encontra-se no Anexo I e foi assinada pelos diretores abaixo:*

*Fernando Cezar Francovich Aldabalde – Diretor de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários*

*Marcelo Passaglia Paracchini – Diretor de Risco e Compliance*

**2. Histórico da empresa**

**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

*A Sociedade foi constituída pelos sócios Julio Cezar Troiano Zogbi, Carlos Massaru Takahashi e Raquel Belluco Pozzani em 16 de novembro de 2016, com a denominação social de Tri Capital Gestão de Recursos Ltda., e que tinha por objeto social “a prestação de serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento domiciliados no Brasil ou no exterior, na forma da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº. 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM nº 558/15”) e do artigo 23, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.385/76”)”, tendo obtido sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal (“CNPJ”) em 16 de novembro de 2016. Em 08 de março de 2017, o contrato social da Sociedade foi alterado para alterar a sua denominação social para Monte Equity Partners Gestão de Recursos Ltda., e para alterar o endereço da sua sede para Rua Joaquim Floriano, nº 1120, cj. 141 e 142, no Bairro do Itaim Bibi, São Paulo – SP, onde encontra-se atualmente instalada.*

*Em 01 de fevereiro de 2019, o Sr Marcelo Passágli Paracchini adquiriu 70% do capital da sociedade, sendo que a Srta Raquel Belluco Pozzani permaneceu com 30% da mesma.*



*Em 15 de fevereiro de 2019, o Sr Marcelo Paracchini adquiriu mais 29,999% do capital da sociedade, subindo sua participação à 99,999% e o Sr Pedro Thomaz de Souza adquiriu 0,001%.*

*Todos os sócios possuem relevante experiência na área de gestão empresarial, economia e finanças.*

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

*Em 01 de fevereiro de 2019, o Sr Marcelo Passáglio Paracchini adquiriu 70% do capital da sociedade, sendo que a Srta Raquel Belluco Pozzani permaneceu com 30% da mesma.*

*Em 15 de fevereiro de 2019, o Sr Marcelo Paracchini adquiriu mais 29,999% do capital da sociedade, subindo sua participação à 99,999%. e o Sr Pedro Thomaz de Souza adquiriu 0,001%, sendo esta a configuração atual.*

- b. Escopo das atividades

*A Munger Investimentos atua na estruturação e gestão de fundos de investimentos desde 01 de fevereiro de 2019.*

- c. Recursos humanos e computacionais

*Recursos Humanos: A Sociedade funciona em um sistema de partnership e todos os sócios trabalham diariamente na empresa.*

*A diretoria da Sociedade é composta por 3 (três) diretores, sendo eles os Srs. Marcelo Paracchini, com a função de Diretor de Risco e Compliance, o Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde, com a função de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e o Dr. Pedro Thomaz de Souza com a função de Diretor Jurídico e Administrativo.*

*Cabe ao Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, titular do registro de administrador de carteiras perante a CVM, a responsabilidade pela prestação de serviços de gestão e administração de recursos e de carteiras de valores mobiliários a serem exercidas pela Sociedade, nos termos da Instrução CVM nº 558/15.*



*Ao Diretor de Risco e Compliance compete o exercício das seguintes atividades: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; (ii) verificação do cumprimento da política de gestão de risco da Sociedade; e (iii) encaminhamento de relatórios da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco, sempre que houver carteiras de valores mobiliários sob sua gestão. Ao Diretor de Compliance caberá, também, a responsabilidade por fazer com que seja cumprida a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Instrução CVM nº 301/99 e do disposto no Ofício Circular CVM/SIN/05/2015.*

*Compete, também, ao Diretor de Compliance a verificação de atendimento da Política de Voto em Assembleias Gerais das companhias investidas nas quais a Gestora deva votar representando os Fundos sob sua gestão e, em especial, avaliar as eventuais situações de conflito de interesse entre a Gestora e o Fundo em tais assembleias gerais.*

*Ao Diretor Jurídico e Administrativo compete a aprovação do ponto de vista jurídico de toda a atividade que envolva a sociedade e os fundos geridos por ela. Cabe também a responsabilidade administrativa da sociedade, como o acompanhamento das atividades diárias da Sociedade.*

*Recursos Computacionais: Os recursos computacionais da Sociedade estão adequados ao porte da empresa.*

*O ambiente de acesso está instalado na sede da Sociedade e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade.*

*São recursos computacionais disponíveis no ambiente de acesso:*

- Servidor PowerEdge R230, sem TPM, BCC : Processador Intel® Xeon® E3-1220 v5 de 3 GHz, cache de 8 M, 4C/4T, turbo (80 W) (2) 1TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive
- Servidor File Server – Rack: Servidor PowerEdge R430, BCC, Processador Intel® Xeon® E52620 v3 2.4GHz, 15M Cache, 8.00GT/s QPI, Turbo, HT, 6C/12T (85W) Max Mem 1866MHz (2) 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive
- 02 Switches de 24 portas POE ERS 3526T PWR+NO PC
- 03 Access Point WAP9114 Indoor
- Central Telefonica PABX IP OFFICE 500 V2 da Avaya
- 15 telefones Voip (IP) 3905- CP-3905 - Cisco
- 4 telefones Cisco IP Phone CP 7821 – K9



- 1 Roteador Firewall Gigabit Broadband com Equilíbrio de Carregamento TL-ER5120- 7 Monitor Dell 21.5" SE2216H, 5 Monitor Dell 21.5" SE2216H, 5 Microsoft® Office Home & Business 2016, 5 Memória de 8GB, 5 Placa de vídeo Intel® HD Graphics 520 Integrada, 5 Disco rígido SATA de 1TB (5400 RPM), 5 Inspiron 15 Série 7000, 5 6ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-6500U (2.5 GHz expansível para até 3.1 GHz, Cache de 4MB), 7 Dell Wireless Keyboard and Mouse-KM636.

- Quando o primeiro Fundo entrar em funcionamento, a Sociedade estuda adquirir as licenças de uso dos softwares:

a. FROMTIS, ferramenta líder de gerenciamento de banco de dados para controle dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCS.

b. BRITech, sistema de risco, controle de liquidez, monitoramento de posições e relatórios online dos Fundos para suporte a áreas de Gestão, Risco e Compliance.

c. Qlik Sense, ferramenta de Business Intelligence – BI com o propósito de suporte ao monitoramento de carteiras massificadas de recebíveis adquiridas pelos Fundos.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Sociedade possui Código de Ética, Conduta e Procedimentos Internos (“Código”) que é periodicamente atualizado e descreve, de forma pormenorizada, as regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade.

O Código contém regras sobre os seguintes aspectos: I – Ética; II – Política de Sigilo e Confidencialidade; III – Política de Segurança da Informação; IV – Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários (Investimento Pessoal); V – Política de Treinamentos; VI – Política de Compliance e Gerenciamento de Riscos; VII – Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo; VIII – Política de Rateio e Divisão de Ordens entre Carteiras de Valores Mobiliários; IX – Política de Voto em Assembleias Gerais; e X – Política de Alocação e Seleção de Investimentos.

O Código está adequadamente adaptado para atender as exigências trazidas pela Instrução CVM 558 e da Instrução CVM 301, pelo Guia de Prevenção à “Lavagem de Dinheiro” e ao Financiamento ao Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro e pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento.

### **3. Recursos humanos**

**3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:



a. Número de sócios
<i>A Munger Investimentos conta com 2 (dois) sócios.</i>
b. Número de empregados
<i>A Sociedade conta com a colaboração de 5 (cinco) colaboradores.</i>
c. Número de terceirizados
<i>A Munger Investimentos conta os serviços de (1) um prestador de serviço terceirizado para a área de Tecnologia de Informação, denominada Triaton.</i> <i>A Contabilidade da Sociedade é realizada pela empresa RR&amp;Cont Contabilidade e Finanças Ltda.</i> <i>Uma empresa de análise de carteiras de valores imobiliários denominada Técnica Assessoria de Mercado de Capitais e Empresarial, a qual compartilha com a Sociedade a sua estrutura de análise de carteiras de valores mobiliários, em observância à Instrução CVM nº 510/11 e pelo item 42 do Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN de 18 de dezembro de 2015.</i>
d. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
<i>O Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde é registrado junto à CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.651, de 20 de agosto de 2001.</i>
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. Nome empresarial
<i>A Sociedade não possui contrato com empresa de auditores independentes.</i>
b. Data de contratação dos serviços
<i>N/A.</i>



c. Descrição dos serviços contratados
N/A.
<b>5. Resiliência financeira</b>
<b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
<i>Atualmente, a empresa faz a gestão de 5 fundos estruturados, com receita fixa por fundo. Entretanto, os custos operacionais da Sociedade ainda superam a receita neste momento e são arcados pelos seus sócios, que aportam recursos à empresa sempre que necessário para fazer frente aos seus compromissos financeiros.</i>
b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
<i>Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não está enquadrada na categoria de “Administrador Fiduciário”.</i>
<b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução
<i>Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não está enquadrada na categoria de “Administrador Fiduciário”.</i>
<b>6. Escopo das atividades</b>
<b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
<i>A Munger Investimentos é uma gestora de recursos voltada para investimentos com gestão discricionária em FIPs, FIIs, FIDCs e Fundos regidos pela Instrução da CVM 555.</i>



b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

- *Fundos de Investimentos Multimercado;*

- *Fundos de Investimentos Renda Fixa Crédito Privado;*

- *Fundos de Investimentos em Participações e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Participações;*

- *Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios;*

- *Fundos de Investimento de Previdência; e*

- *Fundos de Investimentos Imobiliário.*

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

- *Títulos Públicos;*

- *Títulos de emissão de instituições financeiras;*

- *Certificados de Recebíveis Imobiliários;*

- *Debêntures de emissão de companhia securitizadora;*

- *Empresas S.A. de Capital Fechado;*

- *Cotas de fundos de investimentos em Direitos Creditórios; e*

- *Ações.*

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

*A Sociedade não realizará distribuição de cotas dos fundos de investimento.*

**6.2.** Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e





*A Munger Investimentos realiza única e exclusivamente a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, sendo assim, não existem potenciais conflitos de interesse de outras atividades desenvolvidas pela Sociedade.*

- b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

*Os sócios da Munger Investimentos possuem outras empresas no mercado imobiliário com a atividade de desenvolver loteamentos. O possível conflito seria um Fundo Imobiliário gerido pela Sociedade investir diretamente ou indiretamente em um projeto das empresas dos sócios e/ou um Fundo de Participações adquirir empresa pertencente aos sócios.*

**6.3.** Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

*A Gestora possui 5 investidores, todos qualificados ou profissionais.*

- b. Número de investidores, dividido por:

- i. Pessoas naturais

*60%.*

- ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

*20%*

- iii. Instituições financeiras

*20%*

- iv. Entidades abertas de previdência complementar

- v. Entidades fechadas de previdência complementar



vi.	Regimes próprios de previdência social
vii.	Seguradoras
viii.	Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	Clubes de investimento
x.	Fundos de investimento
xi.	Investidores não residentes
xii.	Outros (especificar)
c.	Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
	<i>Gestora possui sob gestão: 3 FIPs para investidor qualificado/profissional no valor de aproximadamente R\$ 91 MM e 2 FIMs para investidores qualificados/profissionais no valor aproximado de R\$668 MM.. Recursos sob gestão somam R\$758MM aproximadamente.</i>
d.	Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
	0%.
e.	Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
	100%.
f.	Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i.	Pessoas naturais
	99,80%.
ii.	Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
	0,1%



iii. Instituições financeiras
iv. Entidades abertas de previdência complementar
v. Entidades fechadas de previdência complementar
vi. Regimes próprios de previdência social
vii. Seguradoras
viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. Clubes de investimento
x. Fundos de investimento 0,1%
xi. Investidores não residentes
xii. Outros (especificar)
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a. Ações
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras
d. Cotas de fundos de investimento em ações
e. Cotas de fundos de investimento em participações 0,1%
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios



h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa 0,1%
i. Cotas de outros fundos de investimento
j. Derivativos (valor de mercado)
k. Outros valores mobiliários 87,9%
l. Títulos públicos
m. Outros ativos 11,9%
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
<i>Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não está enquadrada na categoria de “Administrador Fiduciário”.</i>
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
<i>As informações consideradas relevantes foram informadas acima.</i>
<b>7. Grupo econômico</b>
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. Controladores diretos e indiretos
b. Controladas e coligadas
c. Participações da empresa em sociedades do grupo
d. Participações de sociedades do grupo na empresa



e. Sociedades sob controle comum

*As perguntas referentes ao item 7.1 não são aplicáveis pelo fato da Sociedade não fazer parte de nenhum grupo econômico.*

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

*Não aplicável. A Sociedade não faz parte de nenhum grupo econômico.*

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

*Comitê Executivo: Estabelecer as políticas gerais dos negócios, eleger, destituir, estabelecer a remuneração, deliberar sobre assuntos estratégicos para a sociedade e se reúne com periodicidade mínima mensal e com decisões formalizadas em Ata.*

*Comitê de Gestão e Investimentos: Avaliar e deliberar sobre os ativos que serão adquiridos pelos Fundos. A definição das estratégias, monitoramento dos limites operacionais e dos fatores de risco aos quais os fundos estão expostos, reunindo-se com periodicidade mínima mensal e decisões formalizadas em Ata.*

*Comitê de Riscos e Compliance: Avaliar e deliberar sobre (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; (ii) verificação do cumprimento da política de gestão de risco da Sociedade; e (iii) relatórios da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco, sempre que houver carteiras de valores mobiliários sob sua gestão. Ao Comitê de Riscos e Compliance deverá também fazer com que seja cumprida a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Instrução CVM nº 301/99 e do disposto no Ofício Circular CVM/SIN/05/2015.*

*Compete, também, ao Comitê de Riscos e Compliance a verificação de atendimento da Política de Voto em Assembleias Gerais das companhias investidas nas quais a Gestora deva votar representando os Fundos sob sua gestão e, em especial, avaliar as eventuais situações de conflito de interesse entre a Gestora e o Fundo em tais assembleias gerais.*



**DEPARTAMENTOS TÉCNICOS:**

Gestão: Realizar a gestão dos fundos de forma diligente, cumprindo com o seu dever fiduciário e propor ativos para análise e aprovação do comitê de investimentos.

Estruturação: Definir as estruturas ou veículos a serem utilizados para a realização de investimentos pelos Fundos.

Risco e Compliance: Identificar e criar mitigadores e métricas para a mensuração dos riscos inerentes aos investimentos adquiridos pelos Fundos e pela empresa. Monitorar o enquadramento dos limites aprovados em Comitê.

Crédito & Monitoramento: Fornecer ao Comitê de Investimentos as avaliações dos investimentos sob a perspectiva de risco de crédito. Também monitora os ativos de crédito das carteiras dos Fundos.

- b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Executivo: Diretoria Executiva – Periodicidade Mensal – Registro através de Ata.

Gestão e Investimentos: Equipes de Gestão e Risco e Compliance – Periodicidade Mensal - Registro através de Ata.

Risco e Compliance: Equipes de Risco e Compliance, Gestão e Jurídico - Periodicidade Mensal – Registro através de Ata.

- c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Sociedade é composta por 3 (três) diretores, sendo eles, o Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde, na qualidade de Diretor Operacional, Sr. Marcelo Passágua Paracchini, na qualidade de Diretor de Compliance e Risco e Sr. Pedro Thomaz de Souza, na qualidade de Diretor Jurídico e Administrativo.

Cabe ao Diretor Operacional, titular do registro de administrador de carteiras perante a CVM, a responsabilidade pelas atividades de prestação de serviços de gestão e administração de recursos e de carteiras de valores mobiliários a serem exercidas pela Sociedade, nos termos da regulação emanada pela CVM.

Sem prejuízo das funções estabelecidas no Código, cabe ao Diretor de Compliance e Risco, o exercício das seguintes atividades: (i) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; (ii) verificar o cumprimento da política de gestão de risco da Sociedade;



*e (iii) encaminhar relatórios da exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de risco, sempre que houver carteiras de valores mobiliários sob gestão. Ao Diretor de Compliance caberá, também, a responsabilidade por fazer com que seja cumprida a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, nos termos da Instrução CVM nº 301/99 e do disposto no Ofício Circular CVM/SIN/05/2015.*

*Compete, também, ao Diretor de Compliance a verificação de atendimento da Política de Voto em Assembleias Gerais das companhias investidas nas quais a Gestora deva votar representando os Fundos sob sua gestão e, em especial, avaliar as eventuais situações de conflito de interesse entre a Gestora e o Fundo em tais assembleias gerais.*

*Cabe ao Diretor Jurídico e Administrativo conduzir todas as questões legais da sociedade e seus fundos sob gestão, assim como está sob sua responsabilidade a operação do dia-a-dia da empresa, como supervisão do fluxo de caixa projetado da sociedade, relação com a empresa de contabilidade e outros fornecedores.*

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

*Não Aplicável.*

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. Nome: *Fernando Cezar Francovich Aldabalde*

b. Idade: *51 anos*

c. Profissão: formado em *Engenharia Mecânica*

d. CPF: *034 153 547-84*

e. Cargo ocupado: *Diretor Gestão*

f. Data da posse: *1/10/2020*

g. Prazo do mandato: *Indeterminado*



h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: <i>N/A</i>
a. Nome: <i>Marcelo Passaglia Paracchini</i>
b. Idade: <i>48 anos</i>
c. Profissão: <i>Bacharel em Economia e MBA</i>
d. CPF ou número do passaporte: <i>150.699.568-33</i>
e. Cargo ocupado: <i>Diretor de Compliance e Risco</i>
f. Data da posse: <i>01/02/2019</i>
g. Prazo do mandato: <i>Indeterminado</i>
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: <i>N/A</i>
a. Nome: <i>Pedro Thomaz de Souza</i>
b. Idade: <i>48</i>
c. Profissão: <i>Bacharel em Direito e Técnico em Contabilidade</i>
d. CPF ou número do passaporte: <i>084.779.118-19</i>
e. Cargo ocupado: <i>Diretor Jurídico e Administrativo</i>
f. Data da posse: <i>15/02/2019</i>
g. Prazo do mandato: <i>Indeterminado</i>
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa: <i>N/A</i>





**8.4.** Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

*Fernando Cezar Francovich Aldabalde*

*Formação: Engenharia Mecânica na PUC/RJ e MBA em Finanças no IBMEC/RJ*

*Experiência: Mais de 20 anos de experiência em investimentos, com foco na gestão de portfólios, tanto em gestão de multimercados como alocações em fundos de terceiros. Profundo conhecimento de gestão de risco de ativos financeiros, montagem de carteiras, seleção de ativos.*

*Onde trabalhou: Diretor de Gestão na Munger Investimentos, desde Outubro-20. Portfolio Manager/ Risk Manager dos Fundos de Investimento, Fundos Imobiliários e Fundos de Participação na Reag Gestora, de março-2019 até dezembro-2019. Área de gestão de Fundos Multimercado na Aq3 Asset Management, de jan-2015 até dez-2018. Sócio fundador e diretor responsável pela área de gestão da GS Allocation Investimentos, no período de 2007 até 2015, empresa focada na administração de recursos de terceiros via fundos Multimercados e carteiras administradas. Durante esse período, os fundos geridos obtiveram diversos prêmios e classificações de excelência. Sócio fundador e diretor responsável pela gestão da Allocation Asset Management de 2001 até 2007, focada na gestão de fundos Multimercado. Trader na área de fundos da Corretora Safic, de 2000 até 2001. Trader mesa proprietária de renda fixa e câmbio no Banco Schahin de 1992 até 1999.*



*Habilitada pela CVM para a atividade de Adm. de Recursos de Terceiros.*

**8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. Currículo, contendo as seguintes informações:

i. Cursos concluídos;

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Nome da empresa
- Cargo e funções inerentes ao cargo
- Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- Datas de entrada e saída do cargo

*Marcelo Passaglia Paracchini*

*Formação Acadêmica:*

*Bacharel em Economia pela Universidade de São Paulo (1997).*

*MBA pela The University of Chicago (2007)*

*Principais experiências profissionais:*

*Marcelo foi CEO da Maré Alta, holding de investimentos imobiliários que atua no setor de loteamentos de baixa e média-alta rendas. Atua também no setor de incorporação de unidades residenciais de baixa (Minha Casa Minha Vida) e média rendas. Entregou aprox. 10.036 unidades.*

*Anteriormente, em Setembro de 2015 Marcelo adquiriu 100% das operações da AFFINIA AUTOPARTS na Argentina e Uruguai (Affinia, Fanacif e Farloc) e foi Chairmain do Grupo. O grupo tinha faturamento de aproximadamente USD 60 milhões, e foi vendido para o líder de mercado FRAS LE (FRAS3) em novembro de 2017, multiplicando o capital investido por 10x.*



*Antes disso, Marcelo foi o Fundador e CEO da VEREMONTE PARTICIPAÇÕES, o veículo de investimento do bilionário espanhol Enrique Bañuelos no Brasil. Ele foi o responsável pelas seguintes transações, aquisição da AGRA (2008), ABYARA (2009) e KLABIN SEGALL (2009), todas incorporadoras listadas na BOVESPA. Marcelo liderou a fusão das três companhias, que deram origem a AGRE, que nasceu como a 5ª maior empresa da Bolsa de Valores. Marcelo era Membro do Conselho da empresa.*

*No processo de compra das empresas, Marcelo renegociou uma dívida de R\$ 2,5 bilhões junto a 30 bancos, seguidos por aumentos de capital para dar viabilidade às companhias. Em 2010, a AGRE foi incorporada pela PDG REALTY, que se tornou a maior incorporadora das Américas (ticker: PDGR3), presente em todo País e em todos os segmentos (comercial e residencial de baixa, média e alta renda), com um market cap de R\$ 11 bilhões em 2011 quando a Veremente desinvestiu da PDG, multiplicando seu capital por aproximadamente 10x.*

*Marcelo também realizou um processo similar de consolidação parcial no setor de Agribusiness, adquirindo a Maeda (uma empresa familiar Japonesa com 80 anos de história, líder na produção de soja e algodão) em Maio de 2010 por R\$ 90 milhões. Em Dezembro 2010, depois de reestruturação da empresa, com a venda de ativos que não pertenciam à atividade de soja e algodão e o reperfilamento da dívida de R\$ 250 milhões, a companhia foi incorporada pela Brasil Ecodiesel por R\$ 320 milhões. Marcelo se tornou o Presidente do Conselho da empresa resultante e em Junho de 2011 adquiriu a Vanguarda do Brasil, a qual fez uma fusão com a Brasil Ecodiesel. Marcelo vendeu todas as usinas de biodiesel e a companhia resultante mudou seu nome para VANGUARDA AGRO (VAGR3), que se tornou a empresa listada com a maior área cultivada de soja e algodão no País (330.000 Hectares). Em Novembro de 2011 a Veremonte desinvestiu da Vanguarda, multiplicando seu capital por 5x em aproximadamente um ano e meio.*

*A Veremonte também fez diversos investimentos diretos no setor imobiliário, adquirindo edifícios corporativos, terrenos, galpões, built-to-suit, conseguiu aprovações e licenciamentos e encontrou inquilinos para seus imóveis, lucrando aproximadamente R\$ 100 milhões.*

*Marcelo trabalhou na divisão de bancos de investimentos por 11 anos. Trabalhou em Fusões e Aquisições por 5 anos no SANTANDER em Madrid e 3 anos em Londres, onde ele fez parte do time que adquiriu o banco ABBEY NATIONAL, maior Banco Hipotecário do Reino Unido para o SANTANDER. Também trabalhou por 3 anos em crédito corporativo nos bancos BANKBOSTON, ABN AMRO e BOZANO, SIMONSEN.*

**8.6.** Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. Currículo, contendo as seguintes informações:



i. Cursos concluídos;
ii. Aprovação em exame de certificação profissional
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome da empresa</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Datas de entrada e saída do cargo</li></ul>
<i>Vide item 8.5 acima.</i>
<b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. Currículo, contendo as seguintes informações:
i. Cursos concluídos;
ii. Aprovação em exame de certificação profissional
iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"><li>• Nome da empresa</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Cargo e funções inerentes ao cargo</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Datas de entrada e saída do cargo</li></ul>
<i>Não aplicável. A Sociedade não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.</i>
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:



a. Quantidade de profissionais

*A Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde será auxiliado por 1 profissional.*

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

*As atividades mais importantes desenvolvidas pela equipe de gestão estão descritas abaixo:*

- Identificação, análise, seleção de investimentos;*
- verificar caixa dos fundos;*
- acompanhar os ativos dos fundos;*
- verificar o enquadramento da carteira;*
- verificar se os fundos estão enquadrados as diretrizes de riscos e liquidez aprovadas em comitê;*
- acompanhar trabalho de auditoria dos fundos;*
- acompanhar as despesas dos fundos;*
- verificar a precificação dos ativos e rentabilidade dos fundos; e*
- gestão de fundos.*

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

*A Munger Investimentos dispõe de sistemas para controle e monitoramento dos ativos tais como Quantum Axis, Fromtis, SMA e Qlik Sense.*

*A equipe de gestão tem como atividades: (i) analisar novas oportunidades de investimentos; (ii) monitorar as oscilações de preço e risco dos investimentos já realizados, visando alcançar a melhor performance dentro do perfil de risco de cada um dos fundos.*

*As alocações são realizadas de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo Comitê de Gestão e Investimentos e em consonância com o regulamento de cada fundo.*

**8.9.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais



*A Sociedade conta com 1 (um) Diretor de Compliance e Riscos e (1) um analista a ser contratado.*

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

*Com base no Código de Ética, Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e na legislação em vigor, a função da equipe de Compliance é certificar-se de que a atuação da gestora está em consonância com os mesmos, reportando quaisquer discrepâncias diretamente ao Comitê Executivo.*

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

*- Gerenciamento do sistema de Compliance;*

*- Envio de informações periódicas;*

*- Controle, revisão e divulgação a todos os colaboradores sobre as políticas, manuais e códigos internos, obtendo a confirmação dos profissionais quanto ao seu conhecimento, bem como a sua concordância aos termos;*

*- Monitoramento constante da conduta dos profissionais próprios e terceirizados;*

*- Participação em eventos e treinamentos sobre a atualização das Leis e normas vigentes aplicáveis às atividades da Gestora.*

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

*A função de Compliance, gestão de riscos e cumprimento da Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, compete ao Diretor de Compliance e Risco, o Sr. Marcelo Passáglio Paracchini, o qual exercerá as suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação.*

*A área de compliance e de gestão de riscos não está subordinada a área de gestão de recursos ou qualquer outra área comercial.*

**8.10.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

*A Sociedade conta com 1 (um) Diretor de Compliance e Riscos e (1) um analista a ser contratado..*

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



*A equipe de risco tem como responsabilidade tomar as providências necessárias para identificar, mensurar, monitorar e ajustar a exposição a risco das carteiras dos Fundos de Investimento, com base nos limites estabelecidos no Comitê de Gestão e Investimento e/ou com base nos mandatos de cada Fundo.*

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

*As atividades da equipe de risco são divididas em duas fases: pré-aquisição de ativos e pós-aquisição de ativos. Na fase pré-aquisição de ativos o Diretor de Risco participa ativamente no processo de análise para investimentos de novos ativos selecionados pelo Diretor de Gestão, assim como contribui na elaboração de todos os estudos necessários. Na fase pós-aquisição de ativos a equipe de risco realiza revisões periódicas da performance dos ativos que compõem a carteira dos Fundos, objetivando sempre mitigar os riscos identificados para cada ativo. Por fim, a equipe elabora os relatórios de monitoramento de risco.*

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

*O departamento é independente e não sofre qualquer ingerência de outros setores e reporta-se diretamente ao Comitê Executivo e tem poder para reenquadrar qualquer posição que ultrapasse os limites estabelecidos em regulamento e/ou aprovados em comitê.*

**8.11.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

*Não aplicável, tendo em vista que a Sociedade não está enquadrada na categoria de “administrador fiduciário”.*

**8.12.** Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

*Não aplicável. A Sociedade não realizará a distribuição de cotas de fundos por ela geridos.*

**8.13.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*Não Aplicável.*

## **9. Remuneração da empresa**

**9.1.** Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

*A principal forma de remuneração adotada é através dos serviços descritos no §1º do Artigo 2º. da Instrução CVM 558 (“gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.”)*

*Sua remuneração para os serviços de gestão de recursos poderá variar, a depender dos serviços a serem realizados. Caso venha a prestar os serviços descritos no inciso I, poderá cobrar uma taxa de administração de até 3%, cobrada anualmente com base no valor patrimonial sob gestão, uma taxa de aquisição ou desenvolvimento de até 10% do valor da aquisição ou construção do projeto e uma taxa de performance de até 50% do lucro da operação acima de um benchmark a ser definido.*

*Todas as taxas são definidas com seus clientes em comum acordo, em bases da complexidade do serviço e das referências de mercado;*

**9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. Taxas com bases fixas

*100%.*





b. Taxas de performance

c. Taxas de ingresso

d. Taxas de saída

e. Outras taxas

**9.3.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

*Não aplicável.*

**10. Regras, procedimentos e controles internos**

**10.1.** Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

*A Política para Seleção de Prestadores de Serviços da Munger tem por objetivo estabelecer os requisitos e os princípios que nortearão a Munger quanto aos procedimentos e rotinas de monitoramento da seleção, contratação e manutenção/supervisão de seus prestadores de serviços, bem como da contratação de terceiros em nome dos Fundos de Investimentos sob gestão, quando aplicável, considerando o melhor interesse dos fundos de investimentos geridos e a segurança operacional e jurídica da Munger.*

**10.2.** Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

*As relações estabelecidas junto a parceiros e prestadores de serviços da Sociedade devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento.*

*A Sociedade preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a Sociedade opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.*

*Os principais custos de transação incorridos pela Sociedade estão relacionados à realização de auditorias legal e financeira, especialmente durante a fase pré-investimento, na qual a Sociedade realiza a análise, due diligence e negociação e elaboração dos documentos que formalizam a realização dos investimentos pelos fundos por ela geridos.*

*Após o investimento, os custos de transação são reduzidos, mas ainda assim necessários para realizar o monitoramento de risco e acompanhamento dos investimentos realizados pelo fundo.*



*Além disso, a Sociedade busca auxiliar os administradores dos fundos por ela geridos na identificação e contratação de prestadores de serviços do Fundo, tais como custodiante, escriturador, distribuidor de cotas, entre outros, buscando sempre minimizar custos sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados aos fundos por geridos pela Sociedade.*

*Para reduzir os custos, a Sociedade busca receber orçamentos de mais de um prestador de serviços para a realização das suas atividades, negociando os honorários de forma a evitar impacto adverso na rentabilidade dos fundos sob sua gestão.*

**10.3.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

*A Sociedade considera estritamente proibido o recebimento ou oferecimento de entretenimento, presentes ou benefícios de qualquer valor a/de funcionários públicos, pessoas ou organizações, particulares ou públicas, excetuando-se os casos de pessoas ou entidades que possuam relacionamento comercial com a Sociedade e desde que em valor de até R\$ 200,00, conforme definido no Código.*

**10.4.** Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

*Todos os sistemas de tecnologia da informação da Sociedade utilizam o conceito de computação na nuvem (“cloud computing”), ou seja, os arquivos são armazenados em servidores virtuais na internet com backup diário de dados.*

*Em caso de qualquer indisponibilidade de acesso ao escritório, a Sociedade mantém capacidade total de operação, uma vez que os arquivos de trabalho, base de dados e sistemas podem ser acessados por computadores conectados à internet remotamente mediante sistema de usuário e senha.*

*Importante ressaltar que os arquivos digitais de natureza confidencial ou que devam ser exclusivamente acessados pelos profissionais ligados à área de administração de carteira de valores mobiliários são acessados somente pelos usuários autorizados.*

*Com relação à internet, e-mail e telefonia, a Sociedade possui acesso à internet com link dedicado de 10 Mbps, com uma banda mínima garantida de 60 Mbps e link redundante de 200 Mbps. A Sociedade utiliza o serviço do Google Apps, onde existe disponibilidade de 99,99% e backup dos e-mails. Os usuários têm acesso a essas informações através do seu webmail.*

*O serviço de telefonia não possui backup, havendo falha serão utilizados os celulares da Sociedade.*



*Havendo queda de energia, a Sociedade utiliza notebooks com capacidade total de bateria de 5 (cinco) horas de duração. Os notebooks são equipados com processadores Intel, sistema operacional OS X El Capitan e com pacote Microsoft Office.*

**10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

*Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia e de acordo com o seu passivo. Em caso de iliquidez o Diretor de Risco, responsável pelo gerenciamento de liquidez, comunicará os membros do Comitê de Risco e a Diretoria de Compliance e Riscos. O Comitê de Riscos deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos. Caso isso não seja possível o Comitê de Riscos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir em conjunto com o administrador do fundo pelo fechamento do fundo para resgates. O objetivo do controle de liquidez é monitorar o nível de solvência dos fundos de investimento, estabelecendo sempre um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo e a necessidade histórica de resgates.*

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

*Não aplicável. A Sociedade não irá atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.*

**10.7.** Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

[www.mungerinvestimentos.com.br](http://www.mungerinvestimentos.com.br) (especificamente, na Seção “Compliance”)

## **11. Contingências**

**11.1.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

a. Principais fatos



b. Valores, bens ou direitos envolvidos

*A Sociedade não possui nenhum processo judicial, sob sigilo ou não, em que figure no polo passivo.*

**11.2.** Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

*O Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui nenhum processo judicial, sob sigilo ou não, em que figure no polo passivo.*

**11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

*Não Aplicável.*

**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

*Não há qualquer tipo de condenação em face da Sociedade.*

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

b. Valores, bens ou direitos envolvidos



*Não há qualquer condenação em face do Sr Fernando Cezar Francovich Aldabalde, diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.*

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:**

- a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação
- c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa
- d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito
- e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado
- f. Títulos contra si levados a protesto

*Declaração se encontra no Anexo II deste Formulário de Referência.*



---

# Anexo I

## Declaração ICVM 558 – Anexo 15-II

A Munger Investimentos Gestora de Recursos Ltda. (“Sociedade”), vem por meio deste, informar que o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde, e o Diretor de Risco e Compliance, Sr. Marcelo Passaglia Paracchini, declaram que, em atendimento à Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, reviram o Formulário de Referência, datado de 1 de outubro de 2020, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 1 de outubro de 2020

---

**Fernando C Francovich Aldabalde**  
Diretor Gestão

---

**Marcelo Passaglia Paracchini**  
Diretor de Risco e Compliance



## **Anexo II**

### **Declaração ICVM 558 – Anexo 15-II**

A Munger Investimentos Gestora de Recursos Ltda. (“Sociedade”), vem por meio deste, informar que o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários (“Diretor”), Sr. Fernando Cezar Francovich Aldabalde, declara que:

- i. O Diretor não foi alvo de acusações decorrentes de processos administrativos, nem punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, sendo que, o mesmo, não encontra-se inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- ii. O Diretor não foi alvo de condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- iii. O Diretor não possui qualquer impedimento de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- iv. O Diretor não teve seu nome incluso no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- v. O Diretor não teve seu nome incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- vi. O Diretor não foi alvo de títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 1 de outubro de 2020

**Fernando C Francovich Aldabalde**  
**Diretor de Gestão**